

votos, negou provimento ao apelo, mantendo a r. sentença de primeiro grau por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do artigo 895, § 1º, IV, da CLT, vencida a eminentíssima Desembargadora Paula Oliveira Cantelli em relação ao reconhecimento do vínculo empregatício no caso *sub judice*, vez que entendia presentes os elementos fático-jurídicos caracterizadores da relação de emprego. **Fundamentos:**

Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada em contrarrazões. Insiste a reclamada na incompetência material absoluta da Justiça do Trabalho, uma vez que se trata de conflito entre motorista autônomo e aplicativo de serviço de mobilidade. Todavia, diante do pedido de declaração de vínculo de emprego, é desta Especializada a competência para exame do pedido, nos termos do disposto no artigo 114 da Constituição. Rejeito. **Recurso do Reclamante. Vínculo de Emprego.** O reclamante não se conforma com a sentença que julgou improcedente o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício. Argumenta que estão presentes os pressupostos caracterizadores do vínculo empregatício, asseverando, em apertada síntese, inexistir a autonomia vislumbrada pelo Juízo a quo. Razão não lhe assiste, todavia. Da análise da prova emprestada utilizada nos autos, extrai-se que os motoristas parceiros da reclamada detêm ampla liberdade e autonomia na gestão da jornada de trabalho, tanto no que se refere aos dias trabalhados quanto aos horários cumpridos, uma vez que eles próprios assumem os gastos ou despesas com o veículo utilizado, o que autoriza a ilação de que era o autor quem arcava com os riscos do empreendimento. Com efeito, esses elementos probantes não se coadunam com a dinâmica própria do contrato de trabalho, no qual o empregado não tem a liberdade/autonomia relatadas, porquanto o empregador detém o poder de dirigir o contrato de trabalho, competindo-lhe exigir, controlar e fiscalizar o cumprimento da jornada legal de trabalho, bem assim as atividades laborais prestadas. Noutro norte, não verifico o pagamento de uma contraprestação pelos serviços prestados, uma vez que o dinheiro arrecadado durante o trabalho é partilhado entre autor e ré. Cumpre salientar que é fato público e notório que a demandada constitui-se numa agência de serviços de transportes e passageiros por táxi e outros, por meio de aplicativos (softwares) e programas de computador. Cuida, pois, de intermediação de serviço sob demanda, por meio de plataforma tecnológica digital, evidenciada a ausência da subordinação estrutural, entendida tal qual a subsunção ou integração dos serviços prestados na dinâmica empresarial. Registro que não configura ingerência da reclamada o fato de requerer avaliações recíprocas dos motoristas pelo usuário do transporte e desse pelo motorista, sendo um mecanismo de aprimoramento do sistema de atendimento desenvolvido pela ré,

que objetiva manter padrão de qualidade dos serviços. Dessa forma, correta a sentença, porquanto não comprovados todos os elementos caracterizadores da relação de emprego, nos termos dos artigos 2º e 3º da CLT, especialmente a subordinação jurídica. Ao contrário, ficou evidenciada a ampla flexibilidade do trabalhador em determinar a rotina e os horários de trabalho, os locais de atuação e quantidade de clientes a atender no dia, fatores que são incompatíveis com o reconhecimento do vínculo empregatício, cujo pressuposto elementar é a subordinação. Irretocável, portanto, a sentença. Nego provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de novembro de 2022.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Ata

Ata sessão de julgamento 4a Turma

Ata da 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 26 e 28 de outubro de 2022, 25ª (vigésima quinta) sessão híbrida, realizada no dia 09 de novembro de 2022, com início às 13h3m (treze horas e três minutos) e término às 15h20m (quinze horas e vinte minutos). Participaram das sessões virtual e híbrida os Exmos.: Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta.

Presidente: Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Representante do Ministério Público: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Férias regimentais da Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretaria: Válbia Maris Pimenta Pereira.

Foram julgados 158 processos em sessão virtual, incluindo-se 51 Embargos de Declaração. Em sessão híbrida foram julgados 22 processos. Foram retirados de pauta 3 processos. 4 processos tiveram os julgamentos adiados.

Processos retirados de pauta:

RORSum 0010212-09.2022.5.03.0129
RORSum 0010268-19.2022.5.03.0072
ROT 0010061-57.2021.5.03.0168

ROT 0010997-76.2021.5.03.0073
ROT 0011793-82.2015.5.03.0039
AP 0012339-12.2016.5.03.0134
ROT 0012365-37.2016.5.03.0028
AIAP 0082900-81.2002.5.03.0092
ROT 0010176-42.2021.5.03.0083

Processos com julgamentos adiados:

ROT 0012367-47.2017.5.03.0165
AP 0130900-53.1992.5.03.0031
ROT 0010371-11.2016.5.03.0048
ROT 0011138-85.2017.5.03.0057

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

ROT 0010638-37.2021.5.03.0135

AP 0010044-65.2016.5.03.0113

ROT 0010786-81.2021.5.03.0027

ROT 0010455-73.2022.5.03.0089

ROT 0010285-36.2022.5.03.0046

ROT 0010793-66.2021.5.03.0094

AP 0000452-50.2015.5.03.0139

AP 0001605-63.2014.5.03.0007

AP 0003200-65.2008.5.03.0021

AP 0010003-44.2022.5.03.0063

ROT 0010028-98.2022.5.03.0114

RORSum 0010057-47.2022.5.03.0083

ROT 0010107-84.2021.5.03.0026

RORSum 0010168-76.2022.5.03.0068

AP 0010183-05.2019.5.03.0180

ROT 0010223-34.2022.5.03.0001

ROT 0010235-89.2022.5.03.0149

ROT 0010243-88.2022.5.03.0174

RORSum 0010278-02.2022.5.03.0060

AP 0010281-37.2019.5.03.0132

ROT 0010289-18.2021.5.03.0108

ROT 0010292-07.2022.5.03.0053

AP 0010301-49.2021.5.03.0167

ROT 0010319-73.2022.5.03.0090

RORSum 0010344-63.2022.5.03.0033

ROT 0010359-18.2022.5.03.0070

ROT 0010471-04.2020.5.03.0087

RORSum 0010491-40.2022.5.03.0114

RORSum 0010527-68.2022.5.03.0151

ROT 0010531-74.2016.5.03.0003

AP 0010595-03.2015.5.03.0009

ROT 0010649-49.2020.5.03.0152

AIAP 0010691-98.2018.5.03.0110

ROT 0010691-64.2021.5.03.0055

ROT 0010768-76.2021.5.03.0151

ROT 0010912-91.2021.5.03.0105

ROT 0010914-41.2021.5.03.0144

ROT 0011592-28.2016.5.03.0016

AP 0011704-26.2017.5.03.0092

RORSum 0010199-33.2022.5.03.0186

AIRO 0010202-50.2022.5.03.0036

RORSum 0010331-25.2022.5.03.0046

AP 0010358-74.2021.5.03.0003

RORSum 0010437-42.2021.5.03.0039

RORSum 0010555-78.2022.5.03.0137

RORSum 0010643-13.2021.5.03.0021

AP 0010778-32.2017.5.03.0064

ROT 0011152-51.2021.5.03.0147

RORSum 0011349-75.2021.5.03.0027

AP 0101300-31.2008.5.03.0029

Embargos de declaração Pj-e:

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

ROT 0010032-83.2022.5.03.0099

ROT 0010048-79.2022.5.03.0085

RORSum 0010155-97.2020.5.03.0181

ROT 0010181-31.2018.5.03.0031

ROT 0010207-03.2022.5.03.0156

ROT 0010304-42.2020.5.03.0004

ROT 0010305-94.2019.5.03.0090

RORSum 0010377-29.2021.5.03.0020

ROT 0010442-51.2021.5.03.0011

ROT 0010455-59.2021.5.03.0105

AP 0010459-64.2021.5.03.0148

ROT 0010504-61.2018.5.03.0055

ROT 0010581-03.2020.5.03.0087

RORSum 0010597-79.2021.5.03.0132

ROT 0010890-80.2021.5.03.0057

ROT 0010898-66.2019.5.03.0012

ROT 0010916-96.2019.5.03.0009

ROT 0011018-67.2020.5.03.0144

ROT 0011393-33.2017.5.03.0028

ROT 0011865-37.2016.5.03.0006

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

AP 0002200-48.2013.5.03.0023

ROT 0010025-21.2022.5.03.0090

AP 0010100-85.2022.5.03.0114

ROT 0010134-33.2020.5.03.0081

ROT 0010290-63.2022.5.03.0109

ROT 0010834-98.2021.5.03.0137

ROT 0010841-23.2021.5.03.0030

AP 0010863-09.2019.5.03.0012

ROT 0010918-78.2021.5.03.0144

ROT 0010921-16.2021.5.03.0182

Relatora: Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

RORSum 0010480-94.2022.5.03.0054

AP 0010666-26.2022.5.03.0149

AP 0010042-02.2022.5.03.0076

AP 0010942-70.2019.5.03.0017	16.2022.5.03.0152
AP 0010954-40.2021.5.03.0009	Dr. João Paulo Borges RORSum 0010291-16.2022.5.03.0152
ROT 0011108-41.2021.5.03.0144	Dra. Graziella Gonçalves Costa Ribeiro ROT 0010031-
ROT 0012085-23.2017.5.03.0031	15.2021.5.03.0041
ROT 0012141-82.2017.5.03.0087	Dra. Laís Marques Antunes ROT 0010560-11.2021.5.03.0178
Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli	Dr. Wellington Antônio Gonçalves Coelho Júnior RORSum 0010545
ROT 0010149-07.2020.5.03.0047	-12.2022.5.03.0015
AIAP 0010215-71.2021.5.03.0040	Dra. Clarissa de Oliveira ROT 0010435-30.2018.5.03.0184
RORSum 0010481-29.2022.5.03.0006	Registros
ROT 0010491-11.2021.5.03.0038	Em sessão híbrida, estando no horário aprazado, o Exmo. Presidente da Quarta Turma, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, cumprimentou todos os presentes e, inicialmente, esclareceu que, excepcionalmente, por motivo circunstancial, a eminent Juiza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta participaria da sessão de forma telepresencial. Na sequência, solicitou a todos que mantivessem seus microfones desligados e os utilizasse apenas no momento apropriado, a fim de evitar problemas de microfonia. Registrhou o recebimento de memoriais apresentados via e-mail e presencialmente, bem assim o atendimento por telefone aos advogados. Relembrou aos advogados os ditames do artigo 149 do Regimento Interno deste Regional, segundo o qual o prazo para sustentação oral em processos submetidos ao rito sumaríssimo e agravos de qualquer natureza é de apenas 5 (cinco) minutos, ficando autorizada a secretaria da sessão a anunciar o término do pertinente. Com a palavra, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou todos e registrou votos de profundo pesar pelo passamento do Sr. Rosalvo Gonçalves Pinto, irmão do Exmo. Desembargador aposentado João Bosco Pinto Lara. A eminent Desembargadora ressaltou que o Sr. Rosalvo era um expoente em sua cidade de origem e que sua partida impactou a todos. Determinou expedição de ofício de solidariedade à família enlutada e também ao eminent Desembargador João Bosco Pinto Lara. A manifestação contou com a adesão dos demais julgadores presentes, do MPT por sua douta procuradora e do i. Advogado Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, pela OAB/MG. Dando prosseguimento, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho concitou a Secretaria da Sessão a anunciar os processos que foram retirados de pauta ou tiveram os julgamentos adiados. Havendo <i>quorum</i> legal e invocando a proteção Divina, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho declarou aberta a sessão. Proclamou lida e aprovada a ata da sessão anterior e determinou o pregão na forma regimental. Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli registrou cumprimentos ao Exmo. Presidente do TSE, Ministro Alexandre
ROT 0010689-84.2021.5.03.0026	
ROT 0010713-19.2020.5.03.0036	
ROT 0010731-17.2021.5.03.0097	
ROT 0010790-19.2020.5.03.0136	
Relatora: Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta	
AP 0001704-05.2013.5.03.0060	
ROT 0010233-02.2019.5.03.0028	
ROT 0010302-96.2021.5.03.0017	
ROT 0010332-27.2021.5.03.0084	
ROT 0010339-43.2017.5.03.0186	
ROT 0010496-19.2018.5.03.0012	
ROT 0010603-70.2021.5.03.0008	
AP 0010642-43.2021.5.03.0113	
Advogados que fizeram sustentação oral:	
Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho ROT 0010694-40.2020.5.03.0027	
Dr. Guilherme Esper Caixeta ROT 0010329-84.2022.5.03.0101	
Dra. Fabrícia Vieira Santos de Resende ROT 0010329-84.2022.5.03.0101	
Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim AP 0010044-65.2016.5.03.0113	
Dr. Ruberth Amaral de Oliveira ROT 0010061-57.2021.5.03.0168	
Dra. Larissa Vieira Lima Assis RORSum 0010480-94.2022.5.03.0054	
Dra. Lais Marques Antunes ROT 0012109-66.2017.5.03.0026	
Dr. Lucas Soares Murta AP 0010601-91.2021.5.03.0108	
Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante RORSum 0010140-92.2022.5.03.0138	
Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira ROT 0010638-37.2021.5.03.0135	
Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira ROT 0010235-89.2022.5.03.0094	
Dr. Rafael Inácio de Souza Neto RORSum 0010291-	

Moraes, pela condução das eleições presidenciais e parabenizou o Presidente eleito, Sr. Luís Inácio Lula da Silva, pela vitória. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou o eminente Senhor Presidente da Turma pela excelência na condução dos trabalhos. Adesão dos demais julgadores presentes e do MPT por sua douta Procuradora. Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO

Desembargador Presidente da Quarta Turma do TRT da 3^a Região

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

Secretária da Quarta Turma do TRT da 3^a Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010180-05.2021.5.03.0043

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
RECORRENTE	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)
RECORRENTE	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN COUTINHO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 245465f

BELO HORIZONTE/MG, 14 de novembro de 2022.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Processo Nº ROT-0010180-05.2021.5.03.0043

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
RECORRENTE	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)
RECORRENTE	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 245465f

BELO HORIZONTE/MG, 14 de novembro de 2022.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Edital

Processo Nº AP-0001546-68.2012.5.03.0032

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
AGRAVANTE	SILVIMAR ALVES
ADVOGADO	ANALICE GUERRA NAEME PAIVA(OAB: 109727/MG)
ADVOGADO	RAIANE FONSECA OLIMPIO(OAB: 176396/MG)
AGRAVANTE	HELIO ALVES DA SILVA
AGRAVANTE	HELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANALICE GUERRA NAEME PAIVA(OAB: 109727/MG)
AGRAVADO	MECATRON EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME CALDEIRA BRANT(OAB: 77766/MG)
ADVOGADO	SILVIA SANTANA DE MORAIS SILVA(OAB: 128327/MG)
AGRAVADO	GERALDO EVANGELISTA DOS REIS
ADVOGADO	GUSTAVO GALVAO SANTOS(OAB: 172712/MG)
ADVOGADO	JARDEL CARLOS ARAUJO(OAB: 149568/RJ)
AGRAVADO	SEBASTIAO CIDE NEI DE CARVALHO
ADVOGADO	ANA KELLY DE CARVALHO MELO(OAB: 141060/MG)